

DESPACHO N.º 315/2021-XXII

Considerando que o Governo tem vindo a aprovar vários regimes de flexibilização do pagamento de impostos e, sucessivamente, a flexibilizar o calendário fiscal, através de diversos despachos, no quadro do princípio de colaboração mútua entre a Administração Fiscal e os cidadãos e as empresas, e tendo em vista a consolidação de mecanismos facilitadores do cumprimento voluntário de obrigações;

Considerando que em 2021 se verificou a aplicação pela primeira vez do regime do artigo 57.º-A da Lei Geral Tributária o que pode criar constrangimentos na operacionalização de certas medidas de apoio às empresas, quer para os contribuintes quer para a AT, designadamente das medidas de flexibilização de pagamento de impostos;

Considerando também que, através do meu despacho n.º 215/2021, de 2 de julho, se procedeu à regulamentação do artigo 418.º da Lei n.º 75-B/2020 (LOE2021), de 31 de dezembro, estabelecendo um regime de flexibilização de impostos para o 2.º semestre de 2021, na qual se alterou a tipologia do requisito de certificação por contabilista certificado;

Considerando, por último, que à data do presente despacho existe um conjunto significativo de adesões pendentes por inexistência de certificação por contabilista certificado, relativas a planos de flexibilização do IVA de junho e 2.º trimestre de 2021;

Assim, no que respeita às referidas adesões a planos de flexibilização pendentes, relativas ao IVA de Junho e 2.º trimestre, efetuados ao abrigo do art.418.º da LOE2021 e do meu Despacho 215/2021-XXII, e que ainda se encontrem em fase de cobrança voluntária, determino que seja possível regularizar de forma extraordinária os processos de adesão mediante a certificação por Contabilista Certificado quanto à classificação como micro, pequena ou média empresa a realizar até ao dia 1 de outubro, sem quaisquer acréscimos ou penalidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DOS ASSUNTOS FISCAIS,

António Mendonça Mendes

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais
Av. Infante D. Henrique, 1, 1149-009 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 881 68 00 FAX + 351 21 881 71 29 EMAIL seaf@mf.gov.pt www.portugal.gov.pt